



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 / 2022

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, com sede na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Bairro Mizael Bernardes, na cidade de Córrego Fundo-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.614.862/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito(a) Municipal, Sr(a). DANILO OLIVEIRA CAMPOS, doravante denominado órgão gerenciador do Pregão, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2021, processo administrativo n.º 057/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **aquisição de materiais e insumos médicos/hospitalares, para atender às necessidades das unidades de saúde do município de Córrego Fundo/MG** especificado (s) no(s) item(ns) 2.1 do Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 045/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**RAZÃO SOCIAL:** CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**CNPJ:** 08.297.473/0001-04

**ENDEREÇO:** Avenida Helena Marques da Silveira, 201, Morada do Sol

**CIDADE:** Patrocínio - MG

**CEP:** 38.744-572

**REPRESENTANTE:** Fernando José de Paula

**CPF:** 046.916.896-05

**TELEFONE:** (34) 3831-9230 / (34) 3831-4760

**E-MAIL:** [licitacao@cirurgicapatrocinio.com.br](mailto:licitacao@cirurgicapatrocinio.com.br)

Fornecedor: 017168 - CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES

| Item  | Unidade | Marca            | Quantidade | Qtd Fornecer | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---------|------------------|------------|--------------|----------------|-------------|
| 00004   | CX      | injex 13         | 75.0000    | 75.0000      | 10.0000        | 750.0000    |
| AGULHA DESC. ESTERIL 13X4.5                     |         |                  |            |              |                | Consumo /   |
| 00011   | UN      | vital gold 8     | 4.0000     | 4.0000       | 20.7000        | 82.8000     |
| CANULA TRAQUEOSTOMIA ADULTO:                    |         |                  |            |              |                | Consumo /   |
| 00016   | UN      | medsonda adulti  | 2.000.0000 | 2.000.0000   | 0.9900         | 1.980.0000  |
| CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS ADULTO:   |         |                  |            |              |                | Consumo /   |
| 00017   | UN      | biosani infantil | 100.0000   | 100.0000     | 1.0400         | 104.0000    |
| CATETER NASAL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS INFANTIL: |         |                  |            |              |                | Consumo /   |

CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Dados: 2021.12.28 10:01:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

|  |        |                     |            |            |         |            |
|--|--------|---------------------|------------|------------|---------|------------|
| 00018  | UN     | biosani neo         | 50.0000    | 50.0000    | 1.8000  | 90.0000    |
| CATETER NASAL DE OXIGENIO TIPO                                   |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00021  | UN     | cralplast masculino | 200.0000   | 200.0000   | 0.4400  | 88.0000    |
| COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PARA EXAMES LABORATORIAIS.   |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00022  | UN     | medsonda 1200       | 100.0000   | 100.0000   | 4.5000  | 450.0000   |
| COLETOR DE URINA SIST. ABERTO                                    |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00032  | UN     | tkl macro           | 10.0000    | 10.0000    | 1.2800  | 12.8000    |
| EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL                            |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00033  | UN     | descarpack simples  | 20.0000    | 20.0000    | 1.4700  | 29.4000    |
| EQUIPO MACROGOTAS SEM INJETOR                                    |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00047  | PACOTE | medifral p          | 50.0000    | 50.0000    | 14.8500 | 742.5000   |
| FRALDA GERIATRICA P  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00048  | PACOTE | medifral m          | 350.0000   | 350.0000   | 11.6000 | 4.060.0000 |
| Fralda descartável adulto tam M                                  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00049  | PACOTE | medifral g          | 350.0000   | 350.0000   | 12.9600 | 4.536.0000 |
| FRALDA DESC.ADULTO TAM.G   |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00053  | UN     | kolplast 24         | 10.0000    | 10.0000    | 1.7200  | 17.2000    |
| PINÇA SHERON DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00054  | CX     | madeitex s lub      | 100.0000   | 100.0000   | 43.2000 | 4.320.0000 |
| PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, COM NO MÍNIMO 144 UNIDADES.        |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00064  | UN     | medsonda 08         | 3.000.0000 | 3.000.0000 | 0.5300  | 1.590.0000 |
| SONDA URETRAL Nº 08.   |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00065  | UN     | medsonda 12         | 3.000.0000 | 3.000.0000 | 0.6000  | 1.800.0000 |
| SONDA URETAL No12 -  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00066  | UN     | solumed 08          | 50.0000    | 50.0000    | 8.4200  | 421.0000   |
| SONDA NASOENTÉRICA Nº 08.  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00067  | UN     | solumed 10          | 50.0000    | 50.0000    | 8.5400  | 427.0000   |
| SONDA NASOENTERICA No10  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00068  | UN     | solumed 12          | 200.0000   | 200.0000   | 8.5500  | 1.710.0000 |
| SONDA NASOENTERICA N12   |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00071  | UN     | medsonda 12         | 10.0000    | 10.0000    | 0.9500  | 9.5000     |
| SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12, LONGA.                                 |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00076  | UN     | brmed 5             | 5.0000     | 5.0000     | 43.6000 | 218.0000   |
| MASCARA LARÍNGEA, TAMANHO nº 5.0.                                |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00092  | UN     | vital gold 4,5      | 10.0000    | 10.0000    | 5.4800  | 54.8000    |
| TUBO ENDOTRAQUEAL No4,5  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00093  | UN     | vital gold 5,0      | 10.0000    | 10.0000    | 5.4800  | 54.8000    |
| TUBO ENDOTRAQUEAL 5.0 COM CUFF.                                  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00094  | UN     | vital gold 6,0      | 10.0000    | 10.0000    | 5.4800  | 54.8000    |
| TUBO ENDOTRAQUEAL 6  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00095  | UN     | vital gold 7,0      | 10.0000    | 10.0000    | 5.4800  | 54.8000    |
| TUBO ENDOTRAQUEAL 7  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| 00096  | UN     | vital gold 7,5      | 10.0000    | 10.0000    | 5.4800  | 54.8000    |
| TUBO ENDOTRAQUEAL 7.5  |        |                     |            |            |         | Consumo /  |
| Total do Fornecedor  |        |                     |            |            |         | 23.712.20  |

CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Dados: 2021.12.28 10:02:11 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

### **3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

**3.1.1.** *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços.*

**3.2.** *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**3.3.** *As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.*

**3.4.** *Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).*

**3.5.** *Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.*

**3.6.** *Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.*

**3.6.1.** *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Dados: 2021.12.28 10:02:31 -03'00"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

#### 4. VALIDADE DA ATA<sup>1</sup>

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 11 / 01 / 2022 e termo final em 10 / 01 / 2023, não podendo ser prorrogada

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Para análise quanto ao reequilíbrio será utilizada a planilha com a composição de custos unitário apresentada como condição para assinatura desta ata e dela faz parte integrante.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

<sup>1</sup>Nota Explicativa: A Ata de Registro de Preços pode ter sua validade fixada por prazo inferior a 12 (doze) meses, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Dados: 2021.12.28 10:02:50 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

**5.7.4.** sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.4.1, 5.4.2, 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**5.9.1.** por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** a pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no termo de referência como se nesta estivessem transcritas.

**6.1.1.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19 no art. 49, §1º do Decreto Municipal n.º 3.877/2020.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, obrigando as partes como se nesta estivessem transcritas.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**7.3.** Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104

Assinado de forma digital por CIRURGICA  
PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104  
Dados: 2021.12.28 10:03:16 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493  
CEP: 35.568-000 - Minas Gerais  
Telefax.: (37) 3322-9144 | [www.corregofundo.mg.gov.br](http://www.corregofundo.mg.gov.br)

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, 11 de junho de 2022.

Pregoeiro e Equipe de Apoio – Portaria nº 0224/2021

Luís Henrique Rodrigues  
Pregoeiro

Marli do Carmo de Faria  
Equipe de Apoio

Jair Câmara Rodrigues  
Equipe de Apoio

Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
Danilo Oliveira Campos  
Prefeito Municipal

CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES  
LTDA:08297473000104

Assinado de forma digital por  
CIRURGICA PATROCINIO  
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA:08297473000104  
Dados: 2021.12.28 10:03:40 -03'00'

CIRURGICA PATROCINIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 08.297.473/0001-04  
Fernando José de Paula  
CPF: 046.916.896-05

TESTEMUNHAS:

1- Demaka Karara Alves

CPF: 134.350.416-33

2- Aline Patrícia da Sibrina Real

CPF: 016.305.096-12